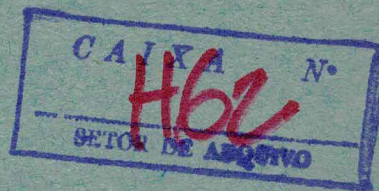




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,

PROCESSO N.º 784

76

ARQUIVADO
CAIXA 48 176

RECLAMANTE: CÍCERO DE BRITO NOVAIS

Endereço Rua L-5, esq. c/L-8-Bairro Feliz

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av. Tocantins, nº 768-centro

RECLAMADO: AGOSTINHO DE BRITO-CIZVEL-Ind.

Endereço Comercio e Representação
End. Rua T-29 nº 1032-Sector Bueno

ADVOGADO

Endereço

OBJETO Avis. pré. 13ª sal. fér. sal. Ind. uma rem.

AUTUAÇÃO

Aos (onze) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretária da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, SPS R. / Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/05/76 às 13,00 hs.

Arq. 3
1.2.2#15-16

Arquivo do Vício

19-5-76:

13:00 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada 7 / 5 / 76	
Folha 262	Nº 184/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, CÍCERO DE BRITO NOVAIS, brasileiro, casado, empregado,

Rua L-5, esq. c/ L-8 - Bairro Feliz nº 1091, residente e domiciliado nesta Capital à rua
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra AGOSTINHO DE BRITO - GIZVEL - Ind.

Comércio e Representação
sediada à Rua T-29 nº 1032 - Setor Bueno.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º de janeiro de 1.975
e demitido injust. 21/fev/1976 e o seu salário era de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cru-
zeiros), mensais.

Que não declarou-se optante ao FGTS .

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
parcelas de Aviso prévio, 13º salário de 1.975/76, férias do período
trabalhado, salários retidos e trabalhados de todo o período e Indeni-
zação.

Que o reclte. não teve sua carteira do trabalho anotada e por
intermédio desta requer.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e ainda anotação
de carteira.-

Aviso prévio - 30 dias-		Cr\$ 3.000,00
13º salário de 1.975/1976-14 meses-		3.500,00
Férias de 1.975/1976-		2.000,00
Salário retido de 13 meses e 21 dias-		41.100,00
Indenização - uma remuneração-		3.250,00
TOTAL. .		Cr\$ 52.850,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 52.850,00-

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de maio de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CICERO DE BRITO NOVAIS**, brasileiro, casado, empregado, residente

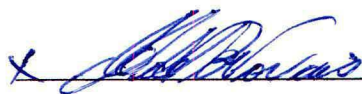
a Rua L-5 eq. c/ L-15 - Bairro Feliz

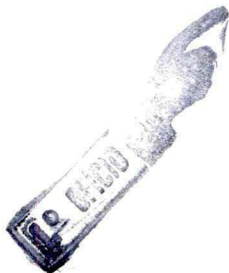
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **AGOSTINHO DE BRITO** -

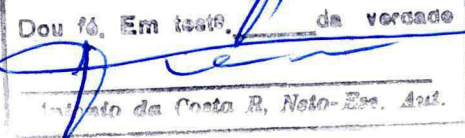
Sediada à Rua T-29 nº 1032 - Setor Bueno.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 07 de maio de 1.976.-





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A	FIRMA
INDICADA	
GOIÂNIA, 07 MAI 1976	
Dou fé. Em test. da verdade	
	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 19 / 5 / 1976 às 1300 horas, para
realização de sessão, levando ciência o
reclamante.

Goiânia, 7 de maio de 1976
Eulôney

PI Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1573
AGOSTINHO DE BRITO - CIZVEL-Ind.Com.e Representação
Rua T-29 nº 1032-Setor Bueno
N e s t a

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Cicero de Brito Novais

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226-centro, às 13,00 (treze horas) horas do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 11 de maio de 19 76

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência para através do Registro Postal n.º 39756.

Goiânia, 11 de maio de 19 76

Chefe da Secretaria

JUNTADA

Recebi a carta de 19 de maio de 1976

Da que segue.

19 de maio

Secretário

de 1976

CERTIDÃO

Certifico que em a data foi expedida a
 correspondência para o endereço de destino
 Postal nº _____
 de _____

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 784 /76

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1976, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Cícero de Brito Novais contra Agostinho de Brito -CIZVEL-Ind.Comércio e Representação relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 52.850,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência do recte. à presente audiência, Resolveu esta JCJ. à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamação, nos termos da lei.

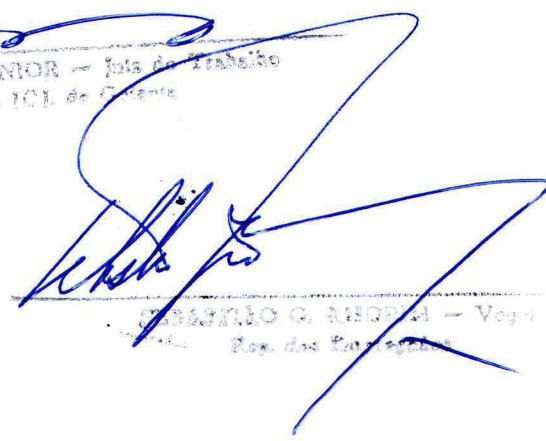
Custas no valor de cr\$1.236,78, pelo recte.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCL de Goiás


NEY DE CASTRO
SUPL. VOZAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Ciente



7
Gomes

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. 1.668/76

ENDEREÇO: Rua L-5, esq. c/ L-8 - Bairro Feliz (recte.)

Proc.: 784/76

Recte: Cícero de Brito Novais

Recco: Agostinho de Brito - CIZVEL

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinete e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 1.236,78
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: cinco dias

PENA: execução

Em 19 / 05 / 1976

Paulo de Maria de Oliveira
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 89902.

Goiânia, 20 de 5 1976


Chefe de Secretaria

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO

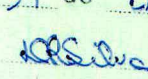
nº 39902, registro nº 39902

expedido em 20/3/76, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T., sob alegação de

Rua do S. não faz esquina com S-8.

O original foi recebido e assinado pelo servidor daquele órgão.

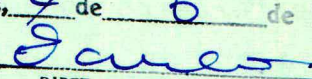
Em Goiânia, 31 de maio de 1976


p/Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

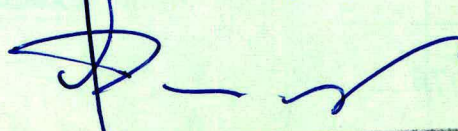
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 7 de 6 de 1976


DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a expedição.

Em 08/6/76



HERÁCLITO PENA JÚNIOR - Intz do Trabalho
Presidente da J.C. de Trabalho

CERTIDÃO
 Certifico que foi extraído o competente
 mandado, o qual entreguei ao Sr. Oficial
 de Justiça.
 G. Lima, 25-06-76

mandado
de Just.

C. 1.113.

95-0676

Chefe de Secretaria

Ph. S.
Jaw.

PARTI EM BRANCU

9
Desos

Proc : 784/76

Recte : Cícero de Brito Novais

Recdo : Agostinho de Brito- CIZVEL -Ind. Comércio.

Custas (do reclamante)

Do Arquivamento 1.236,78

Emolumentos

ATJ 15,03

ATS 2,55

ATC 20,04

AT.OF..... 20,04 57,66

Total a pagar 1.294,44

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Goiânia, 16/6/76

Antônio de Fátima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 784/76
Mandado nº 654/76

10
Dante

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Cofres Públicos da União
, em cumprimento notifique, cite, Cícero de Brito Novais
, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.294,44
, (hum mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente
ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos,
devidos no processo, nos termos da decisão proferida,
cujo inteiro teor é o seguinte:

" ... Custas no valor de Cr\$1.236,78, pelo recte."

Cálculos -

fls. anexas

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMpra, na forma da Lei.

Goiânia 25, de junho de 1976
Eu, *Franco* Chefe de Secretaria,
datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

CÍCERO DE BRITO NOVAIS-

Rua L-5, esq. c/ L-8-Bairro Feliz

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

EM BRANCO

11
Date

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço do executado e, sendo aí, deixei de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se, encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, segundo informações que obtive com os seus vizinhos.

Certifico mais que diligenciando não encon-
trei bens penhoráveis de propriedade do executado.

Goiania, 19 de Janeiro de 1978

João Luís Correia
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

CONCLUSION

Nesta data faço conclusos os presentes au-
tos ao MM. Juiz Presidente.

Goiania, 19 de Janeiro de 1978

Director de Secretaria

Director de Secretaria

Oficie-se ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, para que a importância das custas seja inscrita na dívida ativa da União, arquivando-se o processo, em seguida.

Goiânia, 19.01.78

Juliz Presidente

24

janeiro

8

87 78

Cícero de ^Brito Novais

Rua L-5, esq. c/ L-8 - Bairro Feliz

784/76

xxxxxxx ARQUIVAMENTO: 19/maio/1976

"

19/01/1978

x

Custas no valor de Cr\$1.294,44

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.958
Goiania, 26 de 01 1978

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Proc : 784/76

Recte : Cícero de Brito Novais

Recco : Agostinho de Brito- CIZVEL -Ind. Comércio.

Custas (do reclamante)

Do Arquivamento 1.236,78

Emolumentos

ATJ 15,03

ATS 2,55

ATC 20,04

AT.OF..... 20,04 57,66

Total a pagar 1.294,44

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Goiânia, 16/6/76

 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 784/76
Mandado nº 654/76

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente man-
dato, passado a favor de Cofres Públicos da União
, em cumprimento notifique, ~~xxxxxx~~ cite, Cícero de Brito Novais
, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.294,44,
(um mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e, correspondente
ao principal, quarenta e quatro centavos custas processuais, custas executivas e emolumentos ,
devidos no processo, nos termos da decisão proferida ,
cujo inteiro teor é o seguinte:

" ... Custas no valor de Cr\$1.236,78, pelo recte."

Cálculos -

fls. anexas

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à pe-
nhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divi-
da, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia 25, de junho de 1976
Eu, Fauls Chefe de Secretaria ,
datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

CÍCERO DE BRITO NOVAIS-

Rua L-5, esq. c/ L-8-Bairro Feliz

Proc : 784/76

Reete : Cícero de Brito Novais

Reedo : Agostinho de Brito- CIZVEL -Ind. Comércio.

Custas (do reclamante)

Do Arquivamento 1.236,78

Emolumentos

ATJ 15,03

ATS 2,55

ATC 20,04

AT.OF..... 20,04 57,66

Total a pagar 1.294,44

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Goiânia, 16/6/76

_____ 